

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

A **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, com nome fantasia de “**BRASIL84 COMUNICAÇÃO**”, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120974785-0 em 29/01/2013 e CNPJ 17.489.954/0001-02, com sede à Rua Rio de Janeiro nº 2735, 11º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-048, telefone (31) 30234577, e-mail [juridico@brasil84.com.br](mailto:juridico@brasil84.com.br), neste ato representada pelo seu sócio proprietário **FABRÍCIO LEONARDO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, publicitário, inscrito no RG nº: MG 9.091.671, expedida pela SSP/MG e no CPF sob o nº 042.527.596-50 residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº72, apto 1101, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-060, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/2010, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Poderão ser utilizados na estratégia de mídia, veículos de comunicação que não possuem tabela de preços e que utiliza a comercialização no formato de leilão como por exemplo o Facebook, Google, Twitter, LinkedIn e Instagram?
- 2) Podemos pegar o envelope 01 (via apócrifa) no dia da sessão?
- 3) Qual o tamanho do envelope 01?
- 4) As peças deverão ser impressas em A4 ou A3?
- 5) As peças deverão integrar o Plano de Comunicação ou podem ser apresentadas separadamente?
- 6) Quantas peças devem ser corporificadas (número de exemplo de peças publicitárias) ?
- 7) O órgão licitante tem meios de comunicação próprios, tais como jornal, site, backbus, etc . Em caso positivo, quais os tipos, quantidades e formatos?
- 8) Devemos considerar os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores?

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente

**BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**EDITAL:** Concorrência 22/2022  
Processo nº: 555/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, conforme especificações deste instrumento e anexos.

**INTERESSADO:** BRASIL 84 COMUNICAÇÃO.

---

### DOS PEDIDOS E DAS RESPOSTAS

---

**Questionamento 1** Poderão ser utilizados na estratégia de mídia, veículos de comunicação que não possuem tabela de preços e que utiliza a comercialização no formato de leilão como por exemplo o Facebook, Google, Twitter, LinkedIn e Instagram?

**Resposta 1:** Sim, poderão ser utilizadas essas mídias.

**Questionamento 2:** Podemos pegar o envelope 01 (via apócrifa) no dia da sessão?

**Resposta 2:** Sim, respeitando o horário descrito no subitem 3.2.9. do edital.

**Questionamento 3:** Qual o tamanho do envelope 01?

**Resposta 3:** Deverá estar em conformidade com o item 3.2.2. do Edital. O tamanho ficará a critério do licitante.

**Questionamento 4:** As peças deverão ser impressas em A4 ou A3?



Resposta 4: **Formato A4, conforme orientado no subitem 5.1.1.2.2 do edital.**

**Questionamento 5:** As peças deverão integrar o Plano de Comunicação ou podem ser apresentadas separadamente?

Resposta 5: **Em caderno único, conforme orientado no subitem 5.1.1.2.2 do edital.**

**Questionamento 6:** Quantas peças devem ser corporificadas (número de exemplo de peças publicitárias) ?

Resposta 6: **A limitação é uma peça para cada meio convencional ou não convencional, conforme descrito no subitem 5.1.1.2.2 do edital.**

**Questionamento 7:** O órgão licitante tem meios de comunicação próprios, tais como jornal, site, backbus, etc. . Em caso positivo, quais os tipos, quantidades e formatos?

Resposta 7: **Não.**

**Questionamento 8:** Devemos considerar os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores?

Resposta 8: **Não, devem ser desconsiderados conforme orientação do briefing “não deverão ser considerados os custos internos e os honorários de produção”.**

João Monlevade, 20 de outubro de 2022.

  
**Comissão Permanente de Licitação**